



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1356 - EXTRA - DATA 23/06/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.614, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 226.378,92, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2.514/2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 28/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 226.378,92 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender a programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 226.378,92) correrão à conta de excesso de arrecadação decorrente de Auxílio Financeiro decorrente da Lei Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme codificação da receita 1.7.1.8.99.1.1.03.01.01.00.00, Título: Auxílio Financeiro AFM – Lei Complementar nº 173/2020, Fonte: 0009, constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19) – SUAS.

Órgão/ Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
12.1224	08.244.0067.2293	3.3.90.32	0009	0000	Material de Dist.Gratuita	226.378,92
					TOTAL	226.378,92

ANEXO II

Codificação da Receita	Título da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.99.1.1.03.01.01.00.00	Auxílio Financeiro AFM –Lei Complementar nº 173/2020	0009	226.378,92
		TOTAL	226.378,92





DECRETO Nº 11.615, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 2.280.600,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2.514/2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 28/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS- CoV-2 (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.280.600,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 2.280.600,00) correrão à conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente Auxílio Financeiro decorrente da Lei Complementar Nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme codificação da receita: 1.7.1.8.99.1.1.03.01.01.00.00, Título: Auxílio Financeiro AFM – Lei Complementar nº 173/2020, Fonte: 0009, constantes no Anexo II e o valor de R\$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais) a conta de anulação de dotações conforme Anexo III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de junho 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0009	0000	Material de Consumo	1.931.400,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0014	0000	Material de Consumo	177.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.32	0009	0000	Material de Dist.Gratuíta	1.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0009	0000	Out.Desp.Pes.Dec.de Ctº de Terc.	30.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0009	0000	Out.Serv.Terc.Pes.Juridica	27.600,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0014	0000	Out.Serv.Terc.Pes.Juridica	103.600,00
11.1111	10.122.0025.2291	4.4.90.52	0009	0000	Equip.e Materiais Permanente	10.000,00
TOTAL						2.280.600,00

ANEXO II

Codificação da Receita	Título da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.99.1.1.03.01.01.00.00	Auxílio Financeiro AFM –Lei Complementar nº 173/2020	0009	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

ANEXO III

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	0000	Out.desp.Pesso.Dec.CTº de Terc.	280.600,00
TOTAL						280.600,00

